

Ata nº 201 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Jaciara, realizada aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e vinte e cinco minutos, na sala do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), com a presença dos conselheiros conforme lista de presença que segue anexa a esta ata. Havendo quórum, a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sra. Suely Cristina Castro da Silva de Moraes deu início à reunião expondo que o Prefeito Ademir foi convidado a participar das duas reuniões anteriores e que lamenta o não comparecimento do mesmo ou de representante legal, pois poderia os mesmos acordar os assuntos com o Conselho de Saúde evitando desgaste de ambos os lados, já na última reunião que aconteceu no dia 02/09/2016 o Sr. Ronievon Miranda da Silva, Secretário de Administração e Finanças se fez presente e falou da dificuldade financeira que o município vem enfrentando e que culminou na edição do Decreto de contingenciamento de recursos. A presidente do CMS disse ainda que as duas principais pautas do dia seriam referente a situação do Consórcio Municipal de Saúde de Rondonópolis e também sobre o Decreto Municipal nº 3.312 de 31 de agosto de 2016 que dispõe sobre a limitação de despesas do orçamento municipal 2016 visando o equilíbrio financeiro e orçamentário do município. A mesma relatou que em virtude da situação financeira municipal a saúde do município sofreu diversas reduções de serviços e ações e que o Conselho Municipal de Saúde e a Ouvidoria do SUS passou então a receber inúmeros registros de reclamações e até mesmo denúncias na Ouvidoria, inclusive na Ouvidoria Geral do SUS, fatos estes possíveis de serem averiguados no e-mail enviado pelo Escritório Regional de Saúde. O Escritório de Saúde de Rondonópolis (ERS) informou via telefone a Secretaria Municipal de Saúde, através da coordenadora da Atenção Básica, Sra. Juliane Maiberg de que há denúncia na Ouvidoria do ERS que o município tem Unidade de Saúde da Família (USF) que está sem a equipe mínima composta e que conforme o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos (SCNES) e Portaria que regulamenta a Política Nacional da Atenção Básica, ambos do Ministério da Saúde, a USF não pode ficar sem profissional da equipe mínima por mais de sessenta dias corridos, pois tal situação acarretará em descredenciamento da USF e dos programas vinculados a unidade, como por exemplo, o PMAQ (Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica), o Rede Cegonha, o PAB fixo, PAB variável, entre outros. Na sequência os conselheiros solicitaram a leitura da Lei 1.528 de 06 de junho de 2013 que dispõe sobre a consolidação e reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, onde em seu artigo 8º detalha o que compete ao Conselho Municipal de Saúde. Na ocasião a presidente do conselho apresentou a Sra. Maria Helena Almeida que fará parte do Conselho Municipal de Saúde como representante da gestão, e aproveitou para comentar que todo conselheiro deve conhecer a Lei 8.080/90, bem como a Lei Orgânica Municipal. Após a leitura da Lei 1.528 os conselheiros afirmaram que se não obtivermos resposta junto a Prefeitura Municipal de Jaciara sobre a situação da Saúde será necessário a representação no Ministério Público e a solicitação de ajuda e apoio do Conselho Estadual de Saúde. Os conselheiros relataram que a gestão parece não entender e respeitar o Conselho Municipal de Saúde, visto que os balancetes que deveriam ser enviados trimestralmente para apreciação, análise e aprovação só são encaminhados após a solicitação por escrito do CMS, inclusive já foi solicitado a presença em definitivo (por diversas vezes) de um contador para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) que ficou no local apenas por alguns dias, e a presença do mesmo é fundamental para gerir os recursos financeiros e administrativos da saúde. A conselheira Patrícia Rodrigues informou que o adicional de insalubridade dos enfermeiros foi cortado e que existe uma lei que não permite corte salarial no período eleitoral e que os enfermeiros já se organizaram para reduzir o horário de trabalho para o mesmo que consta no Decreto 3.312/2016. Os conselheiros discutiram a situação geral da saúde municipal onde de acordo com o referido decreto não existe mais coordenador de unidade e setor, sendo assim, os profissionais da saúde encontram-se sem respaldo e sem condições de responder por muitos serviços, e que no caso da enfermagem nos locais das demissões a situação é ainda mais delicada, pois sem a responsabilidade técnica dos enfermeiros os técnicos encontram-se impossibilitados legalmente de exercerem suas funções, tais como administração de injetáveis, dispensação de medicamentos de programas (ex. tuberculose e hanseníase), etc, bem como diversas outras funções de competência exclusiva dos enfermeiros deixarão de ser oferecidas à população, como é o caso da coleta de preventivos, e isso prejudica tanto o usuário do SUS como a série histórica da produtividade do município. Foi relatado também a falta de estrutura para o Conselho Municipal de Saúde que não possui sede para as reuniões, não possui recursos financeiros para nada, enfim, não tem nenhuma estrutura que garanta a plena realização de suas funções. A conselheira Mathildes Torsani Soares informou que o transporte de pacientes para as cidades de Cuiabá e Rondonópolis estão garantidas somente até o dia 13/09/2016, que após esta data não sabe o que será feito para os pacientes que não tem condições e precisam de atendimento nestes municípios. A Sra. Ana Regina Ramos que está presente na reunião como convidada expôs que não está conseguindo marcar há mais de

sessenta dias consultas e/ou retornos com as especialidades ofertadas pelo Consórcio Regional de Saúde em virtude da falta de pagamento do município, inclusive alguns pacientes já vieram reclamar que pagaram alguns exames particulares que não são cobertos pelo SUS e estão apreensivos por não conseguir marcar o retorno com o médico, pois os exames não podem ultrapassar o prazo de trinta dias, sendo assim, possivelmente o paciente teria que fazer novos exames e relatou não ter condições de pagar novamente. Dando continuidade a reunião a presidente do conselho leu e discutiu detalhadamente as pautas desta reunião, sendo que os conselheiros aprovaram por unanimidade o prazo para pagamento das parcelas atrasadas do Consórcio Regional de Saúde que será de cinco dias úteis, devendo este ser providenciado pela Prefeitura Municipal de Jaciara. Em relação ao Hospital Municipal de Jaciara (HMJ) também está havendo alterações no funcionamento e foi aprovado por unanimidade que o Conselho Municipal deverá ser informado de tais alterações para que possa haver deliberação pela Plenária, também disse que está havendo rumores por parte da população e indagações pelos secretários dos municípios que compõem a microrregião de que o serviço de obstetrícia iria executar o serviço apenas para os munícipes de Jaciara, embora enquanto o serviço/classificação estiver cadastrado no SCNES (Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) o HMJ deverá disponibilizar este serviço a microrregião. Após questionamentos, a presidente do conselho informou que até a presente data a portaria com as exonerações dos profissionais ainda não consta no site da Prefeitura Municipal de Jaciara, sendo que os conselheiros querem ter acesso a esta informação. O conselheiro Sr. Pedro Soares sugeriu que a próxima reunião do conselho seja feita em outro local para que possa acomodar a população que será convidada para participar. A conselheira Rosângela Lopes falou que os conselheiros não podem se omitir diante da situação geral da saúde, pois no futuro poderão ser responsabilizados. Foi aprovado por unanimidade que o transporte de pacientes para outros municípios deverá ser mantido, não podendo ficar nenhum dia sem o devido serviço, pois são pacientes que necessitam de atendimento fora do domicílio. Neste momento os conselheiros argumentaram que a saúde deveria ser o último lugar para contenção de gastos, já que são serviços essenciais a manutenção da vida e que não podem ser interrompidos. O pagamento do laboratório de análise citopatológica deverá ser efetuado para que o serviço seja realizado, e desta forma a paciente não tenha uma possível evolução e agravamento de seu quadro clínico por conta da falta de resultado do exame, aprovado por unanimidade. A permanência em programas e campanhas preventivas nas USF's também deverá ser garantida visto que alguns são custeados pelo Governo Federal e Estadual e para o repasse dos recursos financeiros é necessário a composição de uma equipe mínima, e a falta de um profissional de uma unidade acarretará em descredenciamento e suspensão de recursos, e para funcionamento destes programas existem portarias que regem e devem ser cumpridas, assunto aprovado por unanimidade. Outro quesito também aprovado por unanimidade, que deverá ser garantido é a aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, já que no início deste ano faltaram medicamentos por alguns meses na farmácia municipal e a demanda judicial cresce a cada dia. Os conselheiros aprovaram por unanimidade que os recursos financeiros e administrativos devem ser geridos pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com o Conselho Municipal de Saúde. Foi aprovado por unanimidade que haja pagamento das demandas judiciais que forem protocoladas na prefeitura, pois a Secretaria Municipal de Saúde só envia a mesma depois de esgotar através de dados técnicos a não responsabilidade do município. Foi aprovado por unanimidade que a Secretária Municipal de Saúde é a pessoa responsável pela autorização de todas as requisições de combustíveis e não o Secretário de Obras, e/ou outra pessoa, e que na hora do abastecimento este deverá ser efetuado pela empresa com emissão de ticket eletrônico, tal assunto se deu por conta das diversas denúncias e posterior constatação pelo CMS de que o sistema atual é muito frágil podendo ocasionar desvios de finalidade, também a Secretaria Municipal de Saúde deverá apresentar o controle por escrito da placas dos veículos da saúde, em um prazo de 48 horas. Após a abordagem e submissão de aprovação de todas as pautas a presidente do conselho questionou se há algo mais a acrescentar para a resolução que será feita e encaminhada para a Prefeitura Municipal de Jaciara. Na sequência a presidente do conselho leu o termo de compromisso do curso CDGSUS (Curso de Desenvolvimento Gerencial do SUS) que foi ofertado para alguns servidores e conselheiros da saúde, no qual foi elaborada quatro agendas e a gestão deverá garantir o cumprimento das mesmas no prazo de doze meses a partir da assinatura dos termos pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Fábila Betim e o coordenador de cada grupo. A Sra. Suely informou qual foi a agenda de cada grupo e deixou a disposição dos conselheiros para leitura mais detalhada. Em seguida a presidente do conselho agradeceu a presença de todos e nada mais a tratar, deu por encerrada a reunião às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, da qual, para constar, eu, Renata Sousa Lima, conselheira, lavrei a presente ata. Jaciara, seis de setembro de dois mil e dezesseis.